



REGULAMENTO GERAL CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL 2023

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º - O Concurso de Cartões de Natal tem por finalidade escolher o melhor cartão de natal entre 30 (trinta) trabalhos entre categoria LIVRE, 6 a 10 anos e, 11 a 15 anos, sendo selecionados dez trabalhos em cada categoria. Serão aceitos trabalhos somente em formato físico contendo ilustrações com temas natalinos em formato de Cartão de Natal. O objetivo é fazer com que a tradição da troca de cartões natalinos seja retomada como forma de aproximação e valorização das relações humanas.

Art.2º - A comissão de avaliação será composta por integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural os quais irão avaliar e selecionar dez trabalhos de cada categoria que, após a escolha serão divulgados individualmente no Perfil Oficial da Prefeitura de Nonoai no Instagram: @prefeituranonoai. O trabalho que obtiver o maior número de curtidas será premiado.

Capítulo II Das Disposições Preliminares

Art. 3º - Este regulamento dispõe sobre as regras do Concurso de Cartões de Natal da Prefeitura de Nonoai.

Art. 4º - O presente concurso abre suas inscrições em 14 de novembro de 2023 e encerra o prazo no dia 30 de novembro de 2023. Os trabalhos selecionados serão divulgados a partir do dia 7 de dezembro de 2023.

Capítulo III Da Participação

Art. 5º - Estarão aptos a participar do concurso qualquer pessoa residente em Nonoai, que realize inscrição conforme a Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste regulamento.

Art. 6º - Cada cidadão poderá participar com apenas um trabalho em cada categoria, respeitando os critérios de idade.

Art. 7º - O tema do trabalho é “Natal e Luz para a Família”.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Capítulo IV Das Inscrições

Art. 8º - A ficha de inscrição é parte integrante deste regulamento.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que estiverem completas e com o nome do responsável, em caso da participação dos menores de idade.

Art. 9º - Toda documentação necessária à efetivação da inscrição no **Concurso de Cartões de Natal**, juntamente com o trabalho concorrente, deverá ser encaminhada para:

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Endereço: Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez – 2º ANDAR em cima do Banco do Brasil.

CEP: 99600-000 NONOAI - RS.

Impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2023.

Capítulo V Da Comissão Julgadora

Art. 10º - O Concurso de Cartões de Natal terá uma comissão julgadora formada por integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 11º - Os critérios de julgamento a serem utilizados no Concurso Nacional de Cartões de Natal são os seguintes:

- Composição;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Trabalho de acordo com o tema;

Capítulo VI Da Premiação

Art. 12º - Serão premiados os três melhores trabalhos de cada categoria da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 400,00 (06 A 10 ANOS, 11 A 15 E LIVRE)

2º Lugar: R\$ 250,00 (06 A 10 ANOS, 11 A 15 E LIVRE)

3º Lugar: R\$ 100,00 (06 A 10 ANOS, 11 A 15 E LIVRE)

Total de premiação: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

Capítulo VII Das Disposições Gerais

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

Art. 15º - Os trabalhos devem ser elaborados no formato de papel A4 (quanto a gramatura é de livre escolha) na linguagem bidimensional utilizando pintura com tinta guache, a óleo, acrílica, desenho com lápis de cor ou giz de cera.

Observação: não utilizar colagens ou tinta que contenha brilho devido a impressão do cartão. Determinado materiais aplicados no papel dificulta a impressão do material e compromete a qualidade do trabalho artístico após a impressão em gráfica.

Art. 16º - No verso dos trabalhos deverão ser fixadas etiquetas de identificação, devidamente preenchidas, que se encontram anexo à ficha de inscrição.

Art. 17º - Os classificados no Concurso de Cartões de Natal terão seus nomes impressos nos cartões, assim como a logo do Governo Municipal de Nonoai e do Natal e Luz para a Família.

Art. 18º - Serão selecionados os dez primeiros trabalhos de cada categoria.

Art. 19º - Os trabalhos selecionados no Concurso de Cartões de Natal serão utilizados para a campanha de Natal do Governo Municipal em 2023. O primeiro colocado de cada categoria será contemplado ainda com a impressão de 1000 unidades do seu trabalho.

Art. 20º - Os trabalhos vencedores do Concurso de Cartões de Natal, poderão ser submetidos a um profissional competente que o adaptará para a impressão sem, contudo, alterar o conteúdo do trabalho. Portanto é necessário seguir as orientações contidas no **Art. 15º** deste regulamento.

Art. 21º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO



CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL - 2023

Ficha de Inscrição

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____

CATEGORIA: () LIVRE () 6 A 10 ANOS () 11 A 15 ANOS.

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Número telefone: _____ WhatsApp? () Sim. () Não.

Nome do

Responsável: _____

RG do Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Ao submeter o trabalho para o Concurso, declaro que concordo com o regulamento e autorizo a divulgação em todos os meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Nonoai. Autorizo também, a utilização da imagem do cartão, bem como dos dados de meu (minha) filho(a), para a divulgação dos cartões, se classificado.

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO



CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL / 2023

Nome do Jurado: _____.

RG: _____.

Cartão n° _____.

| CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO | PONTOS (0-10) PARA CADA CRITÉRIO |
|--|---|
| 1 - COMPOSIÇÃO | |
| 2 - ORIGINALIDADE | |
| 3 - CRIATIVIDADE | |
| 4 - TRABALHO DE ACORDO COM O TEMA | |
| TOTAL DE PONTOS | |

____/____/____.

Assinatura do Jurado

NONOAI - RS

OBS: _____

IGUALDADE

PROGRESSO

